

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023**

Processo nº 19/2023

Pregão Presencial nº 09/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF situado à Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José, Franca/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.885.208 (SSP/SP) e CPF nº 369.208.608-30, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
<b>Razão Social:</b> RAFAEL CINTRA TAVEIRA LTDA	
<b>CNPJ:</b> 35.776.158/0001-32	
<b>Endereço:</b> RUA PROFESSORA LOURDES ZENKER LEITE VAZ, Nº 621, PARQUE RESIDENCIAL NOVA FRANCA, FRANCA/SP, CEP: 14.409-217.	
<b>Representante:</b> RAFAEL CINTRA TAVEIRA	
<b>CPF:</b> 227.977.928-58	<b>RG:</b> 44.324.949 SSP/SP
<b>TEL.:</b> (16) 99184-3634	
<b>E-mail:</b> rafael@cafetruville.com.br	

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G	1200	TRUVILLE	R\$ 14,90	R\$ 17.880,00
7	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS 1,0KG	120	TRUVILLE	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 23.040,00</b>

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

3.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS**

4.1. O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega do pedido e emissão de nota fiscal eletrônica.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PROCEDIMENTO**

5.1. A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

5.2. A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário Municipal de Franca.

5.4. Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

7.2. Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras e Licitações do Centro Universitário Municipal de Franca.

Franca, 11 de abril de 2023.

**Rafael Cintra Taveira Ltda.**

Rafael Cintra Taveira

CPF 227.977.928-58 RG 44.324.949 SSP/SP

**Alfredo José Machado Neto**

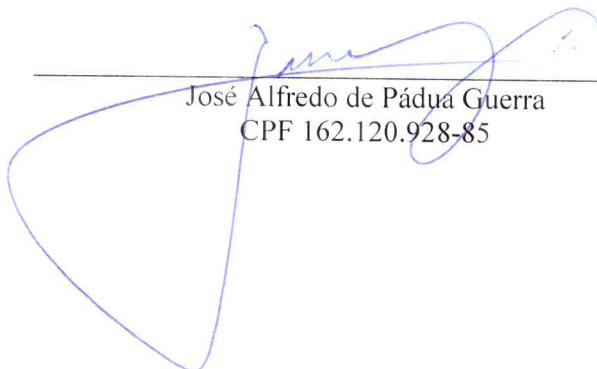
Reitor do Uni-FACEF

CPF 369.208.608-30 RG 4.885.208 SSP/SP

**Testemunhas:**



\_\_\_\_\_  
Fernanda Aleixo Martins  
CPF 224.051.758-19



\_\_\_\_\_  
José Alfredo de Pádua Guerra  
CPF 162.120.928-85

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS LIMENTÍCIOS  
VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023**

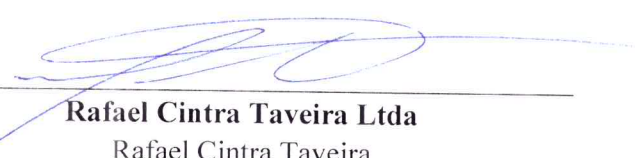
**CONTRATANTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA**

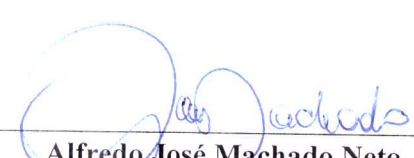
**CONTRATADA: RAFAEL CINTRA TAVEIRA LTDA**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 11 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Rafael Cintra Taveira Ltda**  
Rafael Cintra Taveira  
CPF 227.977.928-58 RG 44.324.949 SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
**Alfredo José Machado Neto**  
Reitor do Uni-FACEF  
CPF 369.208.608-30 RG 4.885.208 SSP/SP